



21901.1012203114.576	Controle, Regulação e Avaliação do Sistema de Saúde								
0001	No Estado do Maranhão	S	2	3.3.41.00	0	121	350.000,00	350.000,00	
21901.1030205393.128	Expansão da Rede Assistencial do SUS								
0001	No Estado do Maranhão	S	2	4.4.41.00	0	121	300.000,00	300.000,00	

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	650.000,00	-	-	350.000,00	300.000,00	650.000,00
---	------------	---	---	------------	------------	------------

**DECRETO Nº 29.501, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 9.756 de 15.01.2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação Orçamentária em Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE OUTUBRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALMIR COELHO SOBRINHO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**ANEXO I - CANCELAMENTO**

60000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
60104 – ENCARGOS FINANCEIROS	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



60104.2884104990.921 0001	Amortização e Encargos da Dívida Interna No Estado do Maranhão	F	0	3.2.90.00	0	101	6.000.000,00	6.000.000,00
------------------------------	---	---	---	-----------	---	-----	--------------	--------------

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
6.000.000,00	-	-	-	6.000.000,00	-	6.000.000,00

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – MINISTÉRIO PÚBLICO  
07101 – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FUNTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07101.0309103372.963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	6.000.000,00	6.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
6.000.000,00	-	-	-	6.000.000,00	-	6.000.000,00

## DECRETO Nº 29.502, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Junta Comercial do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 674.900,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 9.756 de 15.01.2013,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Junta Comercial do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 674.900,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), para atender a programação constante do anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação Orçamentária no valor de R\$ 674.900,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), conforme indicado no anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.